



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EDITAL

EDITAL N° 0002/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PRÉVIA E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB**EDITAL N° 02/2023**

Dispõe sobre a convocação para capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Pedra Lavrada-PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pedra Lavrada- PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA

1.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, conforme consta na resolução nº 05/2023-CMDCA, ficam imediatamente convocados para comparecerem obrigatoriamente, no dia 05 de julho de 2023, às 14:00 h, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, à capacitação prévia.

1.2 A capacitação prévia terá a seguinte programação:

14:00 h –	Pronunciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
14:00 h –	Pronunciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
15:00 h –	Palestra: “Direitos da Criança e do Adolescente”
16:00 h –	Palestra: “Política Municipal de Proteção à criança e ao adolescente
17:00 h	Encerramento



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

1.3 Por se tratar de etapa obrigatória, a ausência do candidato à capacitação prévia importará em sua eliminação do certame.

DA PROVA ESCRITA

2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 08 de julho de 2023, das 09:00 às 11:00 h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A Prova Escrita abrangerá os seguintes conteúdos:

Constituição Federal: Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 ao 230);

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, com alterações posteriores): Título II – Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I – Do direito à vida e à saúde (arts. 7º ao 14) Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (arts. 15 ao 18-B), Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária (arts. 19 ao 52-D), Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 ao 59), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 ao 69), Título I – Da Política de Atendimento, Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 86 ao 89), Título V – Do Conselho Tutelar, Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 131 ao 135), Capítulo II – Das atribuições do Conselho (arts. 136 ao 137) Capítulo III – Da competência (art. 138), Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros (art. 139) Capítulo V – Dos impedimentos (art. 140).

2.3 A prova escrita conterá 20 (vinte) questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, de modo que apenas uma será correta.

2.4 O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.

2.5 Cada questão valerá 0,5 (meio ponto) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

2.6 As respostas aos quesitos serão marcadas em Gabarito próprio, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta, sendo este o único documento a ser avaliado para efeitos de nota.

2.7 Cada candidato somente terá direito a proceder a marcação de um gabarito, não sendo permitida sua substituição em caso de erro exclusivo do candidato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

2.8 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, podendo se ausentar, após tal período, sem o caderno de questões. Caso permaneça por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões.

2.9 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro de saco plástico lacrado e desligado, nem relógio de qualquer tipo, nem livros, anotações, apostilas ou afins.

2.10 Para a realização da prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/Paraíba, 22 de junho de 2023.

THACIO SILVA CORDEIRO

Presidente do
CMDCA/Comissão Especial

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230622050140 - Data/Hora Publicação: 22/06/2023 17:02:37

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0005/2023 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

Dispõe sobre a homologação do registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município Pedra Lavrada/PB 2023.

O CMDCA para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a Resolução Nº 003/2023/CMDCA/PEDRA LAVRADA/PB, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 159/2023, alterada pela Lei 0322/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar relação final de candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023, esclarecendo que não houve interposição de recurso.

Segue a lista dos candidatos:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA LINALDA DE LIMA	DEFERIDO
02	IRAELSON ROBSON SOUZA LIMA	INDEFERIDO
03	CLAUDEMIRA DE SOUZA	DEFERIDO
04	JEAN LUCENA PINTO	DEFERIDO
05	EDILMA MEDEIROS DANTAS	INDEFERIDO
06	ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO	DEFERIDO
07	MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
08	MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES	DEFERIDO
09	SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS	DEFERIDO
10	ELIZETE DE BRITO ALVES	DEFERIDO
11	MARIA DO CARMO DE LIMA	DEFERIDO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 159/2015, alterada pela Lei 0322/2023.

Pedra Lavrada, 22 de junho de 2023.

Thacio Silva Cordeiro

THACIO SILVA CORDEIRO

Presidente do CMDCA/Comissão Especial

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230622050246 - Data/Hora Publicação: 22/06/2023 17:03:54